

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Destina-se o presente Termo de Referência, à aquisição de um ônibus 0 km, fabricação mínima ano 2021, com 44 lugares, para uso dos alunos universitário do Município de Itupiranga, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2 O veículo a ser adquirido deverá possuir as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	ONIBUS RODOVIARIO 0KM	1

Especificação: ônibus rodoviário. Comprimento mínimo 12.000mm. Potência mínima de 230CV PBT 17.000Kg. Piso em madeira com revestimento com passadeira. Janelas rodoviárias com cortinas. Revestimentos laterais internas em BPPlus. Cinto de segurança nas poltronas suabdominais retráteis. Duas portas na lateral direita sendo uma pantográfica e outra com DPM. Porta pacotes com saída de ar condicionado, foco de leitura e corrimãos. Características: - Vigia na traseira Fechada -Capacidade para 44 passageiros + motorista-isolamento térmico total da carroceria-Bagageiro na traseira com tampa. -Janelas com vidros tipo rodoviários com cortinas. -Cinto de segurança subabdominal retrátil nas poltronas. -Ar condicionado de 1-30.000 Btus. - Poltronas rodoviárias com três piques de reclinio. -Porta pantográfica e uma porta para DPM do lado direito. -Meia divisória atrás do motorista. -Itinerário eletrônico.

2. ESPECIFICAÇÕES ADICIONAIS

2.1. Veículo deverá estar em conformidade com a legislação em vigor; documentação completa; emplacamento; e demais itens e equipamentos de série ora não especificados; e os exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Deverá ser obedecido o prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo setor de compras.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 O objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, AV 14 de Julho, 12, centro, Itupiranga – PA.

5. PAGAMENTO

5.1. Após verificado e recebido o veículo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Ordem de Compra, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1 A aquisição do bem acima elencado atenderá às necessidades cotidianas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

6.2 A Prefeitura Municipal juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar e facilitar a ingressão dos jovens e adultos na universidade, foi buscar recursos para a aquisição do objeto a ser licitado, tal ação se deu devido a grande dificuldade de locomoção desse público, uma vez que as distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, pois os mesmos precisam se deslocar até o município vizinho.

6.3 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns (materiais moveis permanentes), de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1 Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.3 A Contratada obriga-se a:

7.4 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.4.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.4.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.4.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.4.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.4.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.4.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.4.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

9.1. O custo estimado total da presente contratação será estimado, mediante pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

10.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

11.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



11.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.5. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.